



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	RDC - Regime Diferenciado Nº 000015/2023 - 28/11/2023 - Processo Nº 019254/2023
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2023
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

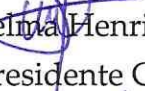
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pelo Decreto nº 22, de 27 de abril de 2023, na sala da Comissão, para promover a abertura do Envelope 02 e o julgamento dos documentos de habilitação apresentada pela empresa arrematante no certame licitatório do RDC - Regime Diferenciado de Contratação nº 000015/2023, referente o processo nº 019254/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS "ROSENTAL WILLIAN DOS SANTOS BORGES" LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - ES. Iniciados os trabalhos, verifica-se que a empresa a LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI protocolou o envelope de habilitação. Registra-se a presença na sessão pública dos representantes das empresas LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI e R. L. MANHAES CONSTRUCOES EIRELI ME. Em prosseguimento, os documentos foram disponibilizados para análise dos presentes, de modo que o Sr. Ronald Campos Manhaes alegou que a empresa LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI não atendeu o item 12.7.2, pois o profissional indicado que consta na certidão jurídica do CREA não possui acervo técnico de execução dos serviços; alegou também a ausência de contrato de prestação de serviço com o responsável técnico indicado (Michel). Ato contínuo, a CPL procedeu com a análise dos documentos de habilitação, inclusive com conferência via internet, amparada pelos princípios norteadores do procedimento licitatório, dentre os quais destacam-se o da legalidade e da vinculação ao ato convocatório que estabelecem a estrita observância da legislação vigente, bem como às disposições trazidas pelo instrumento editalício, ficando constatado o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. No que cerne a análise da qualificação técnica a CPL juntamente com o engenheiro desta prefeitura decide pela suspensão dos trabalhos para posterior análise, visto as alegações da empresa R. L. MANHAES CONSTRUCOES EIRELI ME. Por oportuno, fica registrado que a sessão pública para conclusão de julgamento da presente habilitação será publicada nos mesmos meios de comunicação que se deu o aviso de licitação. Nada mais havendo a tratar a sessão está encerrada. Publique-se.

cuo

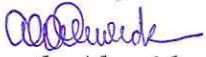



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	RDC - Regime Diferenciado Nº 000015/2023 - 28/11/2023 - Processo Nº 019254/2023
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/12/2023
Tipo	Julgamento de Habilitação


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Rômulo Brandão Fernandes
Membro


Adelita Alves de Almeida
Membro


Eduardo Rocha Cocco
Engenheiro Civil

Licitantes


LOPES AMARAL CONSTRUÇÕES EIRELI
ENOCK AMARAL OLIVEIRA


R. L. MANHAES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RONALD CAMPOS MANHAES